



## SECRETARIA EXECUTIVA

## PORTARIA Nº 185, DE 3 DE MARÇO DE 2017

Deferir pedido de credenciamento no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON).

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições legais, e Considerando a Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, que instituiu o Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON);

Considerando o Decreto nº 7.988, de 17 de abril de 2013, que regulamentou os arts. 1º a 13 da Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012; e

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.550, de 29 de julho de 2014, que redefiniu as regras e os critérios para o credenciamento de instituições no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON), e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Deferir pedido de credenciamento, para apresentação de projetos no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON), das instituições abaixo relacionadas:

I - Fundação Pró-Instituto de Hematologia-RJ - FUNDARJ, CNPJ Nº 32.319.972/0001-30, processo SIPAR Nº 25000.097898/2015-46;

II - Associação Presente de Apoio a Pacientes Carentes com Câncer - Padre Tiozinho, CNPJ Nº 06.336.300/0001-22, processo SIPAR Nº 25000.093002/2016-31;

III - Irmandade Nossa Senhora das Mercês de Montes Claros, CNPJ Nº 22.669.931/0001-10, processo SIPAR Nº 25000.092996/2016-78; e

IV - Associação Antônio Vieira (Universidade do Vale do Rio dos Sinos - UNISINOS), CNPJ Nº 92.959.006/0008-85, processo SIPAR Nº 25000.097569/2016-86.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE  
SUPLEMENTAR  
DIRETORIA COLEGIADA  
COORDENADORIA DE RECURSOS  
E ACESSORAMENTO

## RETIFICAÇÃO

Na Decisão de 25 de janeiro de 2017, processo nº 33902.005976/2017-11, publicada no DOU nº 43, em 3 de fevereiro de 2017, seção 1, página 69: onde se lê: "Valor do Débito (RS) 1.243.585,34 (pagáveis em 60 parcelas de RS 19.600,57) ...". Leia-se: "1.243.585,34 (pagáveis em 60 parcelas de RS 20.726,42)".

SECRETARIA-GERAL  
COORDENADORIA DE APOIO À DIRETORIA  
COLEGIADA

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 2.132,  
DE 2 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora Caixa de Previdência e Assistência dos Servidores da Fundação Nacional de Saúde - CAPESESP.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VI do art. 6º e a alínea "e" do inciso II do art. 86, do Regimento Interno aprovado pela RN 197, de 16 de julho de 2009, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 22 de fevereiro de 2017, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.016155/2016-29, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto nos incisos I e III, do art. 82, da RN 197, de 2009, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na operadora Caixa de Previdência e Assistência dos Servidores da Fundação Nacional de Saúde - CAPESESP, registro ANS nº 32.447-7, inscrita no CNPJ sob o nº 30.036.685/0001-97.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS DE SOUZA ABRAHÃO  
Diretor-Presidente

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA  
SANITÁRIA  
DIRETORIA DE AUTORIZAÇÃO E REGISTRO  
SANITÁRIOS  
GERÊNCIA DE SANEANTES

## RESOLUÇÃO - RE Nº 557, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017(\*)

O Gerente de Saneantes no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 1º, I da Portaria nº 918, de 15 de abril de 2016, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Deferir as petições dos produtos saneantes, conforme relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ALEXANDRE SHAMMASS  
DE MANCELHA

(\*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

## GERÊNCIA-GERAL DE ALIMENTOS

## RESOLUÇÃO-RE Nº 558, DE 1º DE MARÇO DE 2017 (\*)

A Gerente-Geral de Alimentos no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 1º, I da Portaria nº 919, de 15 de abril de 2016, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Deferir as petições relacionadas à Gerência-Geral de Alimentos conforme relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALITA ANTONY DE SOUZA LIMA

(\*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

## RESOLUÇÃO-RE Nº 559, DE 1º DE MARÇO DE 2017(\*)

A Gerente-Geral de Alimentos no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 1º, I da Portaria nº 919, de 15 de abril de 2016, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Deferir as petições de Cancelamento de Registro por Transferência de Titularidade e de Transferência de Titularidade relacionadas à Gerência-Geral de Alimentos conforme relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALITA ANTONY DE SOUZA LIMA

(\*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

## RESOLUÇÃO - RE Nº 560, DE 1º DE MARÇO DE 2017 (\*)

A Gerente-Geral de Alimentos no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 1º, I da Portaria nº 919, de 15 de abril de 2016, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Conceder a revalidação automática do registro dos alimentos sob os números de processos constantes do anexo desta Resolução, nos termos do artigo 3º do Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969 e do item 7.1 da Resolução Anvisa nº. 23, de 15 de março de 2000.

Art. 2º A revalidação abrange as petições que ainda não foram objetos de decisão por parte da Anvisa.

Art. 3º A revalidação automática não se aplica às petições de revalidação de registro protocoladas fora do prazo estabelecido nos termos do item 7.1 da Resolução Anvisa nº. 23, de 15 de março de 2000.

Art. 4º As petições revalidadas automaticamente serão analisadas, podendo a Administração indeferir o pedido de revalidação e cancelar o registro que tenha sido automaticamente revalidado ou ratificá-lo, deferindo o pedido de revalidação.

Art. 5º Os produtos com registros revalidados podem ser consultados no link: [http://www7.anvisa.gov.br/datavisa/Consulta\\_Produto/consulta\\_alimento.asp](http://www7.anvisa.gov.br/datavisa/Consulta_Produto/consulta_alimento.asp).

Art. 6º Será considerada a data de revalidação do registro contada a partir do final da vigência do período de validade anterior, sem haver interrupção na regularidade do registro.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALITA ANTONY DE SOUZA LIMA

(\*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

## RETIFICAÇÃO

Na Resolução - RE nº 408, de 16 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 36, de 20 de fevereiro de 2017, na Seção 1, pág. 28, e em suplemento, pág. 13, onde se lê:

ARESE PHARMA LTDA 6.07264-7  
CHLORELLA PYRENOIDOSA EM CAPSULAS VALINHOS/SP  
25351.062663/2017-07 - Processo Antigo  
25004.122877/2002-77 6.7264.0001.001-2  
METALICA 24 Meses  
NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES  
02/2022

CLOREVIT  
458 Transferência de Titularidade  
QUITOSANA EM COMPRIMIDOS VALINHOS/SP  
25351.062694/2017-09 - Processo Antigo

25004.180027/2007-42 6.7264.0002.001-8  
METALICA 24 Meses  
PLASTICO 24 Meses  
ALIMENTOS C/ALEGAÇÕES DE PROPRIEDADES  
FUNCIONAL E

OU DE SAUDE 02/2022  
ESTET / ARGAM / PLUMEX / QUITOSIN  
458 Transferência de Titularidade  
Leia-se:

ARESE PHARMA LTDA 6.07264-7  
CHLORELLA PYRENOIDOSA EM CAPSULAS VALINHOS/SP  
25351.062663/2017-07 - Processo Antigo

25004.122877/2002-77 6.7264.0001.001-2  
METALICA 24 Meses  
NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES  
08/2019

CLOREVIT  
458 Transferência de Titularidade  
QUITOSANA EM COMPRIMIDOS VALINHOS/SP  
25351.062694/2017-09 - Processo Antigo

25004.180027/2007-42 6.7264.0002.001-8  
METALICA 24 Meses  
PLASTICO 24 Meses  
ALIMENTOS C/ALEGAÇÕES DE PROPRIEDADES  
FUNCIONAL E

OU DE SAUDE 12/2017  
ESTET / ARGAM / PLUMEX / QUITOSIN  
458 Transferência de Titularidade

GERÊNCIA-GERAL DE MEDICAMENTOS  
E PRODUTOS BIOLÓGICOS

## RESOLUÇÃO - RE Nº 568, DE 03 DE MARÇO DE 2017(\*)

O Gerente-Geral Substituto de Medicamentos e Produtos Biológicos no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 921, de 15 de abril de 2016, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Conceder ao (s) Centro (s), na forma do(s) ANEXO(s), a Certificação em Boas Práticas em Biodisponibilidade/Bioequivalência de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação terá validade conforme identificado no respectivo quadro ANEXO;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO FERREIRA BORGES

(\*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

## RESOLUÇÃO - RE Nº 569, DE 03 DE MARÇO DE 2017(\*)

O Gerente-Geral Substituto de Medicamentos e Produtos Biológicos no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 921, de 15 de abril de 2016, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Habilitação do Centro de Equivalência Farmacêutica, de acordo com os critérios estabelecidos na RDC nº 67 de 23 de março de 2016

Art. 2º A presente Habilitação terá validade conforme identificado no respectivo quadro ANEXO;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

RICARDO FERREIRA BORGES

(\*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

## RESOLUÇÃO - RE Nº 570, DE 03 DE MARÇO DE 2017(\*)

O Gerente-Geral Substituto de Medicamentos e Produtos Biológicos no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 921, de 15 de abril de 2016, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:





Nº 119 - Conceder aposentadoria voluntária à servidora, ROSELI FREDERICO FLORENTINO MOREIRA matrícula SIAPE nº 597370, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, nível intermediário, classe "S", padrão III, do Quadro de Pessoal deste Ministério, com fundamento no artigo 40, parágrafo, 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03, com proventos calculados com base no artigo 1º da Lei nº 10887/04. (Processo nº 25004.001268/2017-14).

MARCELO FERREIRA KAWATOKO

#### PORTARIAS 21 DE FEVEREIRO DE 2017

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria SAA/SE/MS nº 1804 de 1/10/2013, publicada no DOU nº 192, de 03/10/2013, e tendo em vista o que consta nos processos abaixo especificados, resolve:

Nº 114 - Conceder aposentadoria voluntária ao servidor, JOSÉ RIBAS MILANEZ DE CAMPOS matrícula SIAPE nº 595606, ocupante do cargo de Médico, nível superior, classe "S", padrão III, do Quadro de Pessoal deste Ministério, com fundamento no artigo 40, parágrafo, 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03, com proventos calculados com base no artigo 1º da Lei nº 10887/04. (Processo nº 25004.001440/2017-21).

Nº 117 - Conceder aposentadoria voluntária à servidora, MARIA LUIZA SALDANHA DE ALMEIDA matrícula SIAPE nº 602067, ocupante do cargo de Médico, nível superior, classe "S", padrão III, do Quadro de Pessoal deste Ministério, com fundamento no artigo 40, parágrafo, 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03, com proventos calculados com base no artigo 1º da Lei nº 10887/04. (Processo nº 25004.000126/2017-21).

Nº 120 - Conceder aposentadoria voluntária à servidora JANETTE APARECIDA LIMA, matrícula SIAPE nº 603871, ocupante do cargo de Agente de Serviços Complementares, nível intermediário, classe "S", padrão III, do Quadro de Pessoal deste Ministério, com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, combinado com o artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/05. (Processo nº 25004.010000/2016-84).

MARCELO FERREIRA KAWATOKO

#### AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

##### PORTARIA Nº 8.732, DE 2 DE MARÇO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. Fabiana Pereira de Moraes Moura, CPF nº 074.528.037-44, para exercer a função de diretora fiscal na operadora Caixa de Previdência e Assistência dos Servidores da Fundação Nacional de Saúde - CAPESESP, registro ANS nº 32.447-7, inscrita no CNPJ sob o nº 30.036.685/0001-97.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS DE SOUZA ABRAHÃO

#### AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

##### PORTARIAS DE 2 DE MARÇO DE 2017

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria MS/GM nº 600, de 24 de fevereiro de 2017, tendo em vista o disposto no art. 54, III, § 3º aliado aos arts. 7º, XII, e 53, I, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

Nº 347- MARIA LUIZA LOBO PEREIRA DE FREITAS, Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária, matrícula SIAPE nº 1491426, com a finalidade de inspecionar a unidade fabril da empresa Cyberonics, Inc., em Houston, EUA, no período de 18/03/17 a 25/03/17, incluído o trânsito, com ônus para ANVISA, conforme deliberação da Diretoria Colegiada por Circuito Deliberativo nº 55/2017. (Processo nº 25351.034970/2017-31).

Nº 348- LEANDRO GARCIA BUENO SILVA, Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária, matrícula SIAPE nº 2110552, com a finalidade de inspecionar a unidade fabril da empresa Cyberonics, Inc., em Houston, EUA, no período de 18/03/17 a 25/03/17, incluído o trânsito, com ônus para ANVISA, conforme deliberação da Diretoria Colegiada por Circuito Deliberativo nº 55/2017. (Processo nº 25351.031384/2017-17).

Nº 349- DENILSON DA SILVA SANTOS, Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária, matrícula SIAPE nº 1491187, com a finalidade de inspecionar a unidade fabril das empresas Beijing Choie Electronic Technology Co., Ltd., em Beijing, e Agamatrix Medical Devices Ltd., em Guangdong Province, China, no período de 10/03/17 a 25/03/17, incluído o trânsito, com ônus para ANVISA, conforme deliberação da Diretoria Colegiada por Circuito Deliberativo nº 55/2017. (Processo nº 25351.040840/2017-62).

Nº 350- REGINA COELI GONCALVES CRUZ, Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária, matrícula SIAPE nº 6238166, com a finalidade de inspecionar a unidade fabril da empresa Bayer de Mexico, S.A., de C.V., em Veracruz, México, no período de 25/03/17 a 02/04/17, incluído o trânsito, com ônus para ANVISA, conforme deliberação da Diretoria Colegiada por Circuito Deliberativo nº 58/2017. (Processo nº 25351.054880/2017-29).

Nº 351- FATIMA CRISTINA GONCALVES DA SILVA, Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária, matrícula SIAPE nº 1492774, com a finalidade de inspecionar a unidade fabril da empresa Bayer de Mexico, S.A., de C.V., em Veracruz, México, no período de 25/03/17 a 02/04/17, incluído o trânsito, com ônus para ANVISA, conforme deliberação da Diretoria Colegiada por Circuito Deliberativo nº 58/2017. (Processo nº 25351.045467/2017-58).

Nº 352- CARLA JANNE FARIAS CRUZ, Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária, matrícula SIAPE nº 1517462, com a finalidade de participar de Auditoria Observada, na planta Ursapharm Arzneimittel GmbH, em Saarbrücken, Alemanha, no período de 20/03/17 a 26/03/17, incluído o trânsito, com ônus para ANVISA, conforme deliberação da Diretoria Colegiada por Circuito Deliberativo nº 45/2017. (Processo nº 25351.016692/2017-14).

Nº 353- KELLEN CRISTINA DOMINGUES DOS SANTOS, Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária, matrícula SIAPE nº 1491395, com a finalidade de realizar inspeção na unidade fabril da empresa Hanita Lenses, em Kibbutz Hanita, Israel, no período de 17/03/17 a 25/03/17, incluído o trânsito, com ônus para ANVISA, conforme deliberação da Diretoria Colegiada por Circuito Deliberativo nº 55/2017. (Processo nº 25351.073583/2017-65).

Nº 354- GUILHERME ANTONIO MARQUES BUSS, Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária, matrícula SIAPE nº 1568676, com a finalidade de realizar inspeção na unidade fabril da empresa Hanita Lenses, em Kibbutz Hanita, Israel, no período de 17/03/17 a 25/03/17, incluído o trânsito, com ônus para ANVISA, conforme deliberação da Diretoria Colegiada por Circuito Deliberativo nº 55/2017. (Processo nº 25351.055722/2017-69).

Nº 355- PRISCILA ALVES DE ANDRADE, Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária, matrícula SIAPE nº 1568280, com a finalidade de realizar inspeção na empresa Changzhou Qianhong Bio-Pharma Co Ltd, em Jiangsu, China, no período de 09/03/17 a 19/03/17, incluído o trânsito, com ônus para ANVISA, conforme deliberação da Diretoria Colegiada por Circuito Deliberativo nº 58/2017. (Processo nº 25351.062581/2017-10).

Nº 356- ROSIMEIRE PEREIRA ALVES DA CRUZ, Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária, matrícula SIAPE nº 1221890, com a finalidade de realizar inspeção na empresa Changzhou Qianhong Bio-Pharma Co Ltd, em Jiangsu, China, no período de 09/03/17 a 19/03/17, incluído o trânsito, com ônus para ANVISA, conforme deliberação da Diretoria Colegiada por Circuito Deliberativo nº 58/2017. (Processo nº 25351.054857/2017-67).

Nº 357- MARIA ELISA ARAUJO PESSOA, Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária, matrícula SIAPE nº 1491430, com a finalidade de realizar inspeção na empresa Lohmann & Rauscher GmbH & Co, em Renânia, Alemanha, no período de 11/03/17 a 18/03/17, incluído o trânsito, com ônus para ANVISA, conforme deliberação da Diretoria Colegiada por Circuito Deliberativo nº 55/2017. (Processo nº 25351.035808/2017-14).

FERNANDO MENDES GARCIA NETO

##### PORTARIAS DE 3 DE MARÇO DE 2017

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria MS/GM nº 600, de 24 de fevereiro de 2017, tendo em vista o disposto no art. 54, III, § 3º aliado aos arts. 7º, XII, e 53, I, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

Nº 358- RODRIGO LINO DE BRITO, Assessor Chefe, matrícula SIAPE nº 2477945, com a finalidade de participar da Missão Internacional de Benchmarking, em Lisboa e Londres, Portugal e Inglaterra no período de 07/03/17 a 16/03/17, incluído o trânsito, com ônus para ANVISA, conforme deliberação da Diretoria Colegiada por Circuito Deliberativo nº 97/2017. (Processo nº 25351.106956/2017-70).

Nº 359- ADRIANA KARLA NUNES BARBUJO MARINHO DE OLIVEIRA, Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária, matrícula SIAPE nº 1492828, com a finalidade de participar da Missão Internacional de Benchmarking, em Lisboa e Londres, Portugal e Inglaterra no período de 07/03/17 a 16/03/17, incluído o trânsito, com ônus para ANVISA, conforme deliberação da Diretoria Colegiada por Circuito Deliberativo nº 97/2017. (Processo nº 25351.106927/2017-43).

Nº 360- DOUGLAS SIMOES COSTA SOUTO, Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária, matrícula SIAPE nº 1568135, com a finalidade de inspecionar a empresa Feering GmbH., em Kiel, Alemanha, no período de 18/03/17 a 26/03/17, incluído o trânsito, com ônus para ANVISA, conforme deliberação da Diretoria Colegiada por Circuito Deliberativo nº 58/2017. (Processo nº 25351.040794/2017-53).

Nº 361- FABRICIO CARNEIRO DE OLIVEIRA, Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária, matrícula SIAPE nº 1491234, com a finalidade de inspecionar a empresa Feering GmbH., em Kiel, Alemanha, no período de 18/03/17 a 26/03/17, incluído o trânsito, com ônus para ANVISA, conforme deliberação da Diretoria Colegiada por Circuito Deliberativo nº 58/2017. (Processo nº 25351.045460/2017-64).

Nº 362- LIGIA LINDNER SCHREINER, Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária, matrícula SIAPE nº 1491449, com a finalidade de participar da Reunião sobre o Codex Alimentarius para os Países da América Latina e Caribe, em Quito, Equador, no período de 06/03/17 a 11/03/17, incluído o trânsito, com ônus limitado para ANVISA, conforme deliberação da Diretoria Colegiada por Circuito Deliberativo nº 113/2017. (Processo nº 25351.082648/2017-21).

Nº 363- CAROLINA DAMAS ROCHA ZARATE BLADES, Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária, matrícula SIAPE nº 1491398, com a finalidade de participar do Informal Consultation on Development of Guidelines on Procedures and Data Requirements for Changes to Approved Biotechnological Products Including Biosimilars and Symposium on Procedures and Data Requirements for Manufacturing Changes to Approved Biologicals, em Seul, Coreia do Sul, no período de 23/04/17 a 30/04/17, incluído o trânsito, com ônus de seguro viagem para ANVISA, conforme deliberação da Diretoria Colegiada por Circuito Deliberativo nº 71/2017. (Processo nº 25351.086390/2017-72).

Nº 364- KATIA ANDREA DOMINGOS DE MORAIS, Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária, matrícula SIAPE nº 1491398, com a finalidade de inspecionar a empresa Fresenius Kabi AB, em Uppsala, Suécia, no período de 18/03/17 a 26/03/17, incluído o trânsito, com ônus para ANVISA, conforme deliberação da Diretoria Colegiada por Circuito Deliberativo nº 58/2017. (Processo nº 25351.060493/2017-81).

Nº 365- ERIELDES SOUSA SILVA, Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária, matrícula SIAPE nº 2338312, com a finalidade de inspecionar a empresa Fresenius Kabi AB, em Uppsala, Suécia, no período de 18/03/17 a 26/03/17, incluído o trânsito, com ônus para ANVISA, conforme deliberação da Diretoria Colegiada por Circuito Deliberativo nº 58/2017. (Processo nº 25351.1040801/2017-14).

Nº 366- FLAVIA QUEIROZ LEITE, Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária, matrícula SIAPE nº 1492776, com a finalidade de inspecionar a empresa Euroimmun Medizinische Labordiagnostika Ag, em Dassow, Hermut, Bernstadt A.D.Eigen, Alemanha, no período de 11/03/17 a 26/03/17, incluído o trânsito, com ônus para ANVISA, conforme deliberação da Diretoria Colegiada por Circuito Deliberativo nº 55/2017. (Processo nº 25351.043332/2017-58).

Nº 367- LILIAN DA COSTA E SILVA, Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária, matrícula SIAPE nº 1568223, com a finalidade de inspecionar a empresa Sanofi Chimie, em Aramon, França, no período de 25/03/17 a 02/04/17, incluído o trânsito, com ônus para ANVISA, conforme deliberação da Diretoria Colegiada por Circuito Deliberativo nº 58/2017. (Processo nº 25351.099697/2017-81).

Nº 368- MARCELO MARIO MATOS MOREIRA, Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária, matrícula SIAPE nº 1491444, com a finalidade de inspecionar a empresa Sanofi Chimie, em Aramon, França, no período de 25/03/17 a 02/04/17, incluído o trânsito, com ônus para ANVISA, conforme deliberação da Diretoria Colegiada por Circuito Deliberativo nº 58/2017. (Processo nº 25351.040922/2017-91).

FERNANDO MENDES GARCIA NETO

#### DIRETORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL GERÊNCIA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

##### PORTARIA Nº 97, DE 3 DE MARÇO DE 2017

A Gerente-Geral de Gestão de Pessoas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a delegação de competência outorgada pela Portaria nº 1.596, publicada no Diário Oficial da União de 9 de agosto de 2016, e do que consta no Processo nº 25759.053308/2017-54 resolve:

Conceder Pênso, cota integral, com fulcro no artigo 217, Inciso I da Lei 8.112/90 com redação dada pela Lei 13.135/2015, combinado com o § 7º, Art. 40 da Constituição Federal adotada pela EC 41/2003 a MARGIA BONO DA SILVA VIEIRA, CPF nº